

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
21-11-2018



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

ASSUNTO: Pedido de Cessão da Posição Contratual	INFORMAÇÃO N.º	369/DAF/2018
	NIPG	9505/18
	DATA:	2018/11/21

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
21-11-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Chicharro

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Reportando-me ao pedido efetuado pelo representante legal da empresa Biopen, Lda. (adjudicatária do concurso público de concessão de uso privativo para construção, instalação e exploração de um empreendimento turístico – do tipo estabelecimento hoteleiro, inserido no Grupo Hotel – e Quiosque, destinado a Estabelecimento de bebidas, no Parque da Pedralva, Nazaré), em requerimento registado no dia 15.11.2018, sob o n.º 7769 (documento que se anexa);

Cumpr-me informar que, legalmente, é possível autorizar a cessão da posição contratual – de resto, conforme o contempla o próprio clausulado do contrato [cfr. cláusula 6.ª] e a Lei (artigo 316.º e n.º 1 do artigo 318.º ambos do CCP).

Nesse sentido, o presente pedido deverá ser objeto de decisão camarária, sendo que, a ser autorizado, o cessionário deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no concurso público que ditou a adjudicação e impostos pelo CCP, como condição prévia à formalização do contrato de cessão (n.º 2 do artigo 318.º do CCP).

À consideração superior.

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
21-11-2018

Helena Pola



Biopen

Exmo. Sr. Presidente da

Camara Municipal da Nazaré

Assunto: Comunicação de Cessão de Posição Contratual

Frederico Dias Pereira, sócio gerente da sociedade **BIOPEN, LDA.**, pessoa colectiva 514979330 com sede na Rua das Vinhas n.º 11, Pousos, Leiria, com capital social de cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o numero quinhentos e catorze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta, vem comunicar a V/Exa. que pretende levar a efeito uma cedência de posição contratual, relativamente ao contrato celebrado com V/Exas à Concessão de uso privativo para construção, instalação e exploração de um empreendimento turístico (do tipo Estabelecimento hoteleiro, inserido no Grupo Hotel) e Quiosque destinado a Estabelecimento e Bebidas no Parque da Pedralva – Nazaré.

Ora, de referir que os promotores/cessionários do projeto de empreendimento turístico no Parque da Pedralva pretendem recorrer aos incentivos comunitários no âmbito do programa PORTUGAL 2020 para financiar a construção do empreendimento.

Nesse sentido, pretende-se apresentar candidatura ao programa Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo Qualificado e Criativo, que apresenta as melhores condições de financiamento para o projeto, sendo que este tem como condição que a empresa promotora do investimento tenha sido criada há menos de 2 anos.

Para além da “juventude” requerida à sociedade promotora, esta também tem que possuir uma composição societária em que 50% do capital seja detido por pessoa ou pessoas do género feminino, aspeto que confere uma majoração no financiamento ao projeto, que globalmente ascenderá aos 75% de financiamento.



Biopen

Rua das Vinhas, n.º 11
2410-448 Pousos, Leiria

Biopen, Lda
geral@biopen.pt
tels 910 800 800

Capital Social: 50.000€
Contributor: 514 979 330



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES / DESPACHOS

À DAF.
15-11-2018

Ana Neto

Ana Neto

T.C.

19-11-2018

Salvador Formiga



Sendo fundamental o planeamento financeiro da execução do projeto e sendo o programa Portugal 2020 o mais adequado para o financiamento de novos projetos do setor do Turismo, este considerado prioritário, e havendo discriminação positiva aos novos investimentos realizados por novas empresas, pede-se assim a cedência de posição contratual para a empresa 2MBM – Investimentos Hoteleiros, Lda.

Posto isto, solicito a V/Exa. que se digne informar se nada tem a opor à referida cessão de posição e se presta o necessário consentimento à realização da mesma.

Leiria, 09 de Novembro de 2018

BIOPEN
A Gerência



Rua dos Vinhos, n.º 11
2410-443 Pernes, Leiria

Biopen

Biopen, Lda

geral@biopen.pt
Tel:910 800 500

Capital Social: 50.000€
Contribuinte: 514 979 330



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

CONTRATO

“Concessão de uso privativo para construção, instalação e exploração de um Empreendimento Turístico (do tipo de Estabelecimento Hoteleiro, inserido no Grupo Hotel) e Quiosque destinado a Estabelecimento de Bebidas no Parque da Pedralva – Nazaré”

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 16-10-2017, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA NAZARÉ, autarquia local, pessoa coletiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º 08924210, emitido pela República Portuguesa, válido até 05 de Junho de 2028 e com o NIF 208752790, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.-----

SEGUNDO: BIOPEN, LDA, com sede na Rua das Vinhas, n.º 11, Pousos, 2410-445 Leiria, Freguesia de Pousos, Concelho de Leiria, com o NIPC 514979330, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, com o mesmo número, com o capital social de 50.000,00€, representada por FREDERICO DIAS PEREIRA, natural da Freguesia de Pousos, Concelho de Leiria, portador do cartão



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

de cidadão número 11359516, 6 ZY7, emitido pela República Portuguesa, válido até 16 de Dezembro de 2020, com o NIF 203871464, que outorga na qualidade de Gerente da referenciada Sociedade por Quotas, nos termos expressos na Certidão Permanente, com o Código de Acesso 6243-6035-0778, documentos que me foram exibidos e arquivo. -----

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição dos respetivos documentos supra descritos.

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato compreende as cláusulas que conformam a Concessão de uso privativo para construção, instalação e exploração de um Empreendimento Turístico (do tipo de Estabelecimento Hoteleiro, inserido no Grupo Hotel) e Quiosque destinado a Estabelecimento de Bebidas no Parque da Pedralva – Nazaré, nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas, conforme constantes do caderno de encargos e proposta adjudicada. -----

Cláusula 2.ª

Contrato

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual. -----
- 2 - O contrato integra, ainda, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----

Cláusula 3.ª

Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais: -----

- a) O desenvolvimento das atividades decorrentes da exploração do Empreendimento Turístico (do tipo de Estabelecimento Hoteleiro) e inclui a exploração de um quiosque



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

destinado a Estabelecimento de Bebidas a instalar pelo concessionário, sendo a instalação do quiosque opcional; -----

- b) Proceder em conformidade com as condições constantes do anteprojeto de arquitetura e demais elementos do anteprojeto de arquitetura e condicionantes constantes do caderno de encargos posto a concurso. -----

Cláusula 4.ª

Preço Contratual

1 - O preço da concessão é de 105.999,00 € (cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, são pagos, mediante cheque, no momento da assinatura do presente contrato. -----

2 - O concessionário fica, ainda, obrigado a proceder ao pagamento de uma contrapartida financeira mensal (renda) ao concedente pelo direito de exploração, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), vencendo-se a primeira a partir do 12.º mês de exploração, considerando-se para o efeito a data de assinatura do presente contrato. -----

Cláusula 5.ª

Prazo do Contrato

O contrato inicia-se na data da sua assinatura e perdura por 30 (trinta) anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----

Cláusula 6.ª

Cessão

1 - O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização. -----

2 - O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 7.ª

Caução

O segundo outorgante apresentou caução, no valor de **9.000,00 €** (nove mil euros), correspondente a seis meses de renda, mediante depósito em dinheiro efetuado na Agência Bancária do Crédito Agrícola, em 02 de Novembro de 2018, no NIB do Município da Nazaré, PT50004550264017338509256, conforme comprovativo de documento número 306030896266, que arquivo. -----

Cláusula 8.ª

Aspetos administrativos

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado e foram fixadas as respetivas condições gerais, por decisão da Assembleia Municipal da Nazaré, do dia 29/06/2018. -----
- 2 - O procedimento relativo ao presente contrato foi aberto por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião do dia 16/07/2018. -----
- 3 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré no dia 15/10/2018.-----
- 4 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por decisão da Câmara Municipal da Nazaré no dia 15/10/2018.-----
- 5 - O preço da concessão, a pagar à Câmara Municipal, de 105.999,00€ (cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 24.379,77 €, o que totaliza o valor de **130.378,77 €** (cento e trinta mil, trezentos e setenta e oito euros e setenta e sete cêntimos), foi pago através do cheque número 5275159967 do Banco Comercial Português – Millennium (bcp), cuja fotocópia arquivo. -----
- 6 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2018, o Gestor do Contrato é a Chefe da Divisão de Planeamento



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Urbanístico, Teresa Quinto.-----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença simultânea de todos.-----

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.-----

P'lo Município da Nazaré
O Presidente da Câmara,

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

P'la Biopen, Lda
O Gerente,

João Frederico Dias Pereira

A Oficial Pública do Município da Nazaré,

Olinda Amélia David Lourenço

